

Ata da reunião do Conselho Municipal de Previdência – CMP, realizada no dia 23 de junho de 2017, na forma abaixo:

Aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e dezessete, às 10:00 horas, os membros do Conselho Municipal de Previdência, reuniram-se no auditório do Fundo de Previdência Social do Município de Pirai, situado na Rua Dr. Luiz Antônio Garcia da Silveira, nº 15, Centro, Pirai-RJ, sob a presidência de João Carlos da Silva, e os seguintes membros: Régis Pierre da Silva, Nilda da Silva Carvalho e Simone Ribeiro Lima Ofrede. O Presidente abriu os trabalhos justificando a ausência da conselheira Sebastiana Barros da Silva, por motivos particulares. O Presidente no uso de suas atribuições cientificou aos Conselheiros o envio do Ofício nº 179, datado de 14/06/2017 e passou a fazer a leitura. O ofício encaminha a Prestação de Contas referente ao exercício de 2016 do Ordenador de Despesas do Fundo de Previdência Social do Município de Pirai – FPSMP – Paulo Maurício Carvalho de Souza, da responsável pelos Bens Patrimoniais e Almoxarifado – Tânia Regina da Silva Corrêa e pela Tesouraria – Mauri Silva de Mesquita. O Presidente passou a apreciação e votação das matérias contidas. Os Demonstrativos Contábeis do FPSMP foram aprovados por unanimidade, pois estão revestidos das informações necessárias para um adequado acompanhamento da situação patrimonial e dos resultados do exercício. Também foram revestidas todas as despesas fixas e variáveis com os segurados e inativos e dependentes, bem como os encargos incidentes sobre os proventos de aposentadorias e pensões pagas, foram devidamente registrados. No tocante as aplicações financeiras, todas estão sendo efetuadas em instituições que disponibilizam transações que buscam alcançar a rentabilidade de acordo com a meta atuarial almejada, com menor risco, de acordo com as empresas de *rating*, e as Prestações de Contas do Ordenador de Despesas, dos responsáveis pelos Bens patrimoniais, Almoxarifado e Tesouraria, também foram aprovadas por unanimidade pelos membros, pois, todas se encontram revestidas das formalidades legais e de acordo com as normas gerais de contabilidade, isto é, todas as operações que envolvem direta ou indiretamente o Patrimônio do FPSMP, estão devidamente escrituradas, mantendo inclusive total autonomia em relação à escrituração das contas do Município, obedecendo às normas e princípios previstos na legislação vigente, considerando para tantos as portarias do MPAS. Após a análise, o CMP por unanimidade, aprova sem ressalvas a Prestação de Contas do Ordenador de Despesa e dos responsáveis pelos Bens Patrimoniais e Almoxarifado e pela Tesouraria do FPSMP do exercício de 2016. E eu Simone Ribeiro Lima Ofrede que subscrevo e assino:

João Carlos da Silva _____

Régis Pierre da Silva _____

Nilda da Silva Carvalho _____

Simone Ribeiro Lima Ofrede _____